

### ALVARÁ Nº 04/2014

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, por força do disposto no art.º 43º do Decreto-Lei nº 64/2007, com a redação dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento

Denominado        LAR QUINTA DO CARRASCAL  
Sito na             ESTRADA NACIONAL Nº 8, nº 22, 22 A e 22 B  
Freguesia de      AZUEIRA  
Concelho de       MAFRA  
Distrito de         LISBOA  
Propriedade de    COMBA & COSTA, LDA

As atividades e respetiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Atividade:                ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

Lotação máxima:    21 (Vinte e um) UTENTES

Lisboa, 18 de março de 2014

A Diretora de Seguranga Social do Centro Distrital de  
Lisboa



Fernanda Fitas